



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA



Apostilamento nº 043/2016

Processo nº 0069/2016

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O **NÚCLEO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E **RODOLFO CARNEIRO JOVITA**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF nº 293.027.903-63, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº **080/2015** do imóvel que sedia o Núcleo Regional do Município de **Esperantinópolis- MA**, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste no valor contratual em conformidade com o previsto na **Cláusula Quarta** do contrato nº **080/2015** tomando por base o documento anexado aos autos as fls.210/211 que informa que o percentual para reajuste (IGPM – FGV) será de **7,14% (sete vírgula quatorze por cento)**.

Nº PROCESSO	Nº do CONTRATO	PARTE	REAJUSTE	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
0069/2016	080/2015	RODOLFO CARNEIRO JOVITA	7,14%	R\$2.525,94	01/12/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa física/ locação de imóvel; PI: Manutnúcleo (2016); PI: Manutenção (2017) e FR: 0101000000.

DPE/MA	
FOLHA Nº	09
PROC. Nº	1860/2016
RUB.	
MAT.	236144
ATOR:	Protocolo



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 12 de dezembro de 2016.

WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado